



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 937/2010

SÚMULA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação de "**CENTRO DE HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA**", dada pela Lei Municipal nº 767/2007, de 05 de novembro de 2007, para "**CENTRO DE HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E CULTURA PROF. DONIZETE TAVARES COELHO**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br

